



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 01 de março de 2022, terça-feira, é feriado municipal conforme Lei Municipal n. 721/2003, de 26 de agosto de 2003, em virtude das festividades carnavalescas.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º. Neste dia não haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. O atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 2º. Nos dias 28/02/2022 (segunda-feira) e 02/03/2022 (quarta-feira) haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais, a partir das 7 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 21 de fevereiro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**